



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 059/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Concede transporte aos integrantes dos grupos de danças do Projeto “Vem Dançar” para participação no Festival Viva Arte e Dança no município de Nova Araçá - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria - RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos integrantes dos grupos de danças do Projeto “Vem Dançar”, até o Município de Nova Araçá-RS, para participação no Festival Viva Arte e Dança, no dia 02 de setembro de 2022.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotações consignadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2022.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis: Os Grupos de Danças 04 e 05 do Projeto “Vem Dançar” visam participar do Festival Viva Arte e Dança, no dia 02 de setembro do corrente ano, no município de Nova Araçá. O evento tem por objetivo o desenvolvimento artístico e cultural através da integração entre os grupo participantes.

Entendemos salutar a matéria do presente Projeto de Lei, tendo em vista o incentivo e valorização dos participantes desses Projetos.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria